



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2040/2025

Ementa

Revoga o Decreto Legislativo nº. 2004, de 5 de agosto de 2025.

Data da Norma

08/10/2025

Data de Publicação

10/10/2025

Veículo de Publicação

IOM ED. 5704

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 2118/2025](#) - Autoria: Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.040, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto Legislativo nº 2.004, de 5 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 7 de outubro de 2025, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É revogado o Decreto Legislativo nº 2.004, de 5 de agosto de 2025, que concedeu ao Sr. Fernando dos Santos Andrade Cavalcanti o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (08/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (08/10/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 08/10/2025
15:17



Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 08/10/2025 17:14



Elt